



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL N° 01/2025**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO – PIPD/CAPES**

Processo nº 23110.036832/2024-06

O Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção (PPGBBio) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), em conformidade com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Pelotas, e de acordo com as Portarias CAPES nº 307, de 24 de setembro de 2024, e nº 282, de 4 de setembro de 2024, torna público, no uso de suas atribuições, o processo de seleção para a concessão de uma Bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIP) da CAPES, destinada à realização de estágio pós-doutoral no âmbito do programa, conforme os termos deste edital.

1. Objetivo do edital

A seleção visa ao preenchimento de 01 (uma) cota de Bolsa PIPD/CAPES concedida ao PPGBBio, de acordo com o capítulo II, artigo 5º da CAPES 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, que tem como objetivos:

- I - Promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II - Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - Promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país;
- IV - Promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa;
- V - Promover a internacionalização dos Programas de Pós-Graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2. Requisitos do(a) candidato(a)

São requisitos para concessão da bolsa:

- I - Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País. No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no País;
- II - Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- III- O candidato selecionado **não pode manter vínculo empregatício de qualquer natureza** e deve dedicar-se exclusivamente às atividades no PPGBBio;
- IV - Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- V - Ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma *Lattes*;
- VI - Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- VII - Possuir título de doutor, expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES.

§ 1º A declaração do candidato será formalizada pelo registro de seu aceite no termo de compromisso.

§ 2º O candidato será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

3. Obrigações do(a) bolsista selecionado(a)

3.1 O(A) bolsista selecionado ficará sob supervisão da Dra. Ethel Antunes Wilhelm e co-supervisão da Dra. Márcia Foster Mesko, conforme definido pelo colegiado, e deverá cumprir integralmente as regras definidas pela CAPES e descritas neste edital. Toda a produção acadêmica do(a) bolsista deverá reconhecer a CAPES, conforme a Portaria CAPES nº 206, de 4 de setembro de 2018, indicando a modalidade da bolsa e a filiação ao PPGBBio.

3.2 Durante o estágio pós-doutoral, espera-se que o(a) bolsista interaja com diferentes linhas e grupos de pesquisa do Programa, visando à identificação de parcerias e ao desenvolvimento de projetos colaborativos, além de produzir resultados científicos relevantes.

3.3 O(A) bolsista não pode manter vínculo empregatício de qualquer natureza e deve dedicar-se exclusivamente às atividades no PPGBBio.

3.4 O(A) bolsista deverá desempenhar as suas atividades diariamente de forma presencial (40 horas semanais) junto ao Integralab - Laboratório de Química Analítica, Bioquímica e Toxicologia para Pesquisas Interdisciplinares Avançadas durante toda a duração da bolsa, envolvendo-se ativamente na orientação e co-orientação de alunos de graduação e pós-graduação, em tarefas de cunho organizacional e administrativo e em atividades propostas pela Supervisora e Co-Supervisora da Bolsa.

3.5 O(A) bolsista poderá participar das disciplinas do Programa, a serem ofertadas a partir de 2025.

3.6 Ao final do período de atuação, o(a) bolsista deverá apresentar um Relatório de Atividades, conforme as diretrizes da CAPES.

Outras obrigações estão disponíveis na Portaria 282 da CAPES.

4. Inscrições

As inscrições devem seguir as datas do calendário estabelecido e ser realizadas por e-mail, enviando a documentação exigida em formato digital (PDF) para o endereço ppgbbio@gmail.com. No campo assunto da mensagem eletrônica, a seguinte informação deverá ser apresentada: “PIPD 2024: Inscrição Nome do Candidato(a)”, em que “Nome do Candidato” deverá ser substituído pelo nome do respectivo candidato.

No ato da candidatura, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:

4.1 Dados pessoais (cópia frente e verso do RG e CPF) e contatos atualizados (e-mail, número de telefone e endereço);

4.2 Currículo no formato da Plataforma *Lattes* documentado, conforme planilha disponibilizada neste edital ;

4.3 Cópia (frente e verso) do Diploma de Doutorado digitalizado em arquivo PDF;

4.4 Memorial da trajetória acadêmica e profissional, e carta de intenções apresentando as potenciais contribuições para o período de pós-doutoramento junto ao IntegraLab (limite de 05 páginas), anexado em formato PDF. O memorial da trajetória acadêmica e profissional deve contemplar os seguintes itens, devidamente comprovados:

- Experiência em análises de amostras biológicas para determinações elementares e moleculares
- Experiência com técnicas de espectrometria atômica
- Fluência em língua inglesa e experiência no exterior
- Produção interdisciplinar
- Habilidades de escrita e oratória
- Perfil de liderança e experiência em orientação
- Disponibilidade para deslocamento para atividades em outros centros de pesquisa/universidades para o desenvolvimento de projetos em Rede

4.5 Produção Científica a partir de janeiro de 2020. PDF da Planilha de pontuação do Currículo *Lattes* preenchida, obtida no Anexo I deste Edital.

4.6 Um único documento no formato PDF contendo todos os documentos comprobatórios da planilha, digitalizados, numerados e seguindo a ordem da planilha de pontuação do Currículo *Lattes*.

5. Seleção

A seleção será realizada pelas 02 supervisoras. O processo de seleção compreenderá a análise do currículo do(a)s candidato(a)s e da sua formação acadêmica assim como do memorial da trajetória acadêmica e profissional, e da carta de intenções. Será indicado(a) para receber a bolsa PIPD o(a) candidato(a) que, preenchendo os requisitos necessários, obtiver a maior pontuação final (máximo: 10) atribuída pela banca conforme os seguintes critérios e etapas:

1^a etapa (eliminatória): Análise do Memorial da Trajetória Acadêmica e Profissional, e da Carta de Intenções (peso 5,0)

2^a etapa (eliminatória e classificatória): Análise do Currículo Lattes (peso 5,0)

5.1 Critérios para Avaliação do Memorial da Trajetória Acadêmica e Profissional, e Carta de Intenções: O item será avaliado conforme os critérios abaixo, com pontuação de 0 a 10, em intervalos de 0,5. A nota final será uma média ponderada, considerando os pesos de cada critério:

Critério	Peso
Experiência em análises de amostras biológicas para determinações elementares e moleculares	2,0
Experiência com técnicas de espectrometria atômica	2,0
Fluência em língua inglesa e experiência no exterior	1,0
Produção científica interdisciplinar	1,0
Habilidades de técnicas de escrita e oratória	1,5
Perfil de liderança e experiência em orientação	1,0
Disponibilidade para deslocamento para atividades em outros centros de pesquisa/universidades para o desenvolvimento de projetos em Rede	1,5

5.2 Critérios para Avaliação do Currículo: A pontuação do Currículo Lattes obedecerá a planilha de pontuação obtida no site do Programa na aba Editais.

6. Cronograma

Atividades	Data
Realização das inscrições (via e-mail: ppgbbio@gmail.com)	28/02/2025 à 10/03/2025
Homologação das inscrições	11/03/2025

Análise dos Planos de trabalho e Análise de Currículos	11/03/2025
Divulgação do resultado	11/03/2025 até as 12 horas
Período de recursos	11/03/2025 até 13/03/2025 as 12 horas
Implementação da bolsa	13/03/2025

7. Divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados na página do PPGBBio em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbbio/pt/processos-seletivos/>

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando as notas obtidas no conjunto das avaliações. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior nota na carta de intenções.

8. Acompanhamento

A bolsa tem duração de 07 meses contados a partir de sua implementação, mês de março de 2025. O desempenho do(a) bolsista será avaliado por meio de relatórios semestrais submetidos à apreciação das Supervisoras da Bolsa, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa, submetido ao Colegiado do PPGBBio. Havendo interesse na renovação da bolsa por mais 12 meses, o candidato deverá apresentar o relatório de atividades com 30 dias de antecedência ao encerramento da vigência da respectiva bolsa para apreciação das supervisoras e colegiado. O não cumprimento das atividades propostas designadas poderá acarretar no desligamento do bolsista. Diante desta situação, as supervisoras poderão deliberar pelo aproveitamento dos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) por ordem de classificação. Não havendo candidatos aprovados uma nova seleção poderá ser realizada.

9. Das linhas de pesquisa

Mais informações disponíveis em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbbio/pt/>.

10. Demais informações

Situações não previstas neste edital serão deliberadas pelo colegiado do programa. Para o saneamento de dúvidas deve ser contatado o e-mail ppgbbio@gmail.com.

Pelotas, 28 de fevereiro de 2025.

Profa. Dra. Roselia Maria Spanevello
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção
– PPGBBio/UFPel –



Documento assinado eletronicamente por ROSELIA MARIA SPANEVELLO, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção, em 28/02/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2971167 e o código CRC C122FA60.